

1895.

S. Contone.

S. 8

Grise de Assento da Comarca
de
Pindamonhangaba.

Sartia amiguel.

Anulm. Berina S. de Guarantã Guarantã
S. Virginia. Berina. Guarantã

Observ. Chama. M. de Chama

Anna e Varian. de A. 186.
de 1895, nos assento de A. 186.
em Pindamonhangaba, com
nos Guarantã, e a partir de
partidos que ao de A. 186.
em A. 186, M. de Chama, e a



Pindaing^{to} 29 de Janeiro de 1892
 Amador Costa Leitão
 Bonifácio de Albuquerque
 Henri Costa Leitão
 Arthur Costa
 Maria de Jesus Leitão

Chimúis

Gallegos

3

Horas. mil

De família mineira no tempo
de Pirapitanga, com terras as
suas terras, Capangas, Caras &
morada, Aguardante e su-
tos, beneficiados de moinhos,
por Decreto contra a mil: 60.000.000
Morro Chacara no Alto do
Ribeirão, por oitenta mil a mil: 8.000.000
Morro muneira a Caras em
a'ra do Pântano a Morais,
por mil Contas a mil: 6.000.000
Atos de Bando Pindamon-
hangabaia, por mil a mil: 1.000.000
Morro grande a terras de moin-
hos do Curumbi, por mil
milhões mil mil: 500.000
Tas terras de Caras por
milhões mil mil: 8.000.000
Uma mobília, em família,
por mil milhões mil mil: 500.000
Uma praça por mil milhões
mil mil mil: 500.000
Pimenta do Sul, em família,
Salgado, com mil mil a mil: 8.000.000

Quinta do Senhorão Antunes, ba-
near, pista de corrida e jardim bonito

7500 ft. Soil rigid

93.600-100

Enviada esta importante de
novata a Fey Comte e discurto
sua vez em Ann. Nat. iguay,
destacando a importância de mi-
nuto profundamente do livro, Ca-
lvo de Carolal, um percursor

H.C. Soper on 4 by Center & Wisconsin oval ring:

Medellina a sobre o
de (46:000000) com duas
pontas iguais, fica a casa
com dois arcos medidos, a
importância de vinte e três

28.400000 units + greater units and ring.

Partilha

Por acordado feito entre o Vin-
to Meador e seus filhos fi-
lhos, atores legítimos, e seus
advogados e herdeiros, seu
poderado e seus bens parte.

planting day, come aboard the
Clackora:

Agamento da Vin-
do, Cabre de Laral
e Machado. Morim. São
Goraz de sua mesa, a
na importância da
Gloria, e a lavoura
e a agricultura para a

Classe a unitat de parente
com fide a duy fide, Cape
zay, agumentina a viciu
Gustaria, per fide contra de
rui, Clome a dui.

30-000/000

Alameda a casa da vizinha à
uma Princesa de Monaco, para
seu Conde de sua filha de 1800-1810

Nome a Charana de Atila e
Ribeirão por voto unânime do juiz. Povoado

Roma a Maria e Francesco
 "Dilettissimi miei, padroni" per sempre
 con la mia Anna Maria. *Francesco*

Kamui a Institutului de Științe
por. Iustinian Ionișcu. București

Home by being a couple

Amor thine. Mai Teile bezar
Benedicta. Algodon. W.
Moria. Custana. Island. Peru

Des vingt quatre de Janvier S. 1895
joints a pte, que au d'ante de
le, Olivier le 187. S. Olivier
a ce point.

г. Восток. 1880

Com una de gentiana

Pondarrig^h.^a 27 de Janeiro de 1895

Justicia

Ante mí el día 1.º de Janeiro de 1875, por
tu comparecencia, que me presentas
en mí En. Obisporio M. de Almeida
cayendo en...

Ante mí el día 3.º de...

Obisporio M. de Almeida

Ante mí el día 2.º de Janeiro de 1875, por...

Ante mí el día 2.º de Janeiro de 1875, por
misma. Dado antes de comparecer
En. Obisporio M. de Almeida

N. 65



EXERCICIO DE 1875 A 1876

Imposto de...

Rs. 1.1 \$ 00

de...

Este documento...

Em 1.º de Janeiro de 1875

O Escrito

Flavio de Almeida...

Ante mí el día 3.º de...

Justitia

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Assimilou 2. Janeiro 1875

Assimilou 2. Janeiro 1875
 Chinnis Chinnis



Assimilou

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Justitia

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Assimilou 2. Janeiro 1875, por
 Incombimento, por no direito
 de m. En. Chinnis M. S. Chinnis
 e a mesma.

Cto. e.
 Em seguida foy comestura do montepi-
 ano foy dividido, D. Gualdo de S. L. de
 gabão Jours. em Chiriquia M. S.
 Chiriquia, e a mesma.

Julgo por certidão a partilha
 comestura de f. 3 a f. 5 e,
 para que se guarde e se cumpra
 pra tto interveniente, como
 nelle se contém, e lha propen-
 ga de tererem; e para que se
 diga tto os seus offícios
 juridicaes e legaes interponha
 a minha autoridade judicial.
 Contas pelos suplicantes interven-
 dos, foy outo, as quaes são
 entregues a tto, independentem-
 mente do tto.

Depois a conta outo.
 Lourenço Mangaba, 28 de Janeiro
 de 1895.

Gualdo Lute de Mangalhoes
 Gomes.

Data
 No mesmo data supra outo
 to outo. em Chiriquia M. S.
 Chiriquia, e a mesma.

Contas que incluem a con-
 tura supra, e que foyem ou-
 to, e a mesma. Chiriquia M. S.
 de Lute Gomes e Mangalhoes, e
 Lute Gomes e Mangalhoes.

S. L. de Mangaba e a mesma
 D. Maria Cantina Lute e
 Carlos D. de Lute.

285 - Janeiro 5 - 1895.

Chiriquia M. S. Chiriquia

Chiriquia

Em seguida foy comestura
 comestura de f. 3 a f. 5 e,
 para que se guarde e se cumpra
 pra tto interveniente, como
 nelle se contém, e lha propen-
 ga de tererem; e para que se
 diga tto os seus offícios
 juridicaes e legaes interponha
 a minha autoridade judicial.
 Contas pelos suplicantes interven-
 dos, foy outo, as quaes são
 entregues a tto, independentem-
 mente do tto.

Depois a conta outo.

No mesmo data supra outo

Data f. 3 a f. 5 e

Lute f. 3 a f. 5 e

Out. f. 3 a f. 5 e

Depois a conta outo

Lute

Conta de f. 3 a f. 5 e

Out. 28 de Janeiro de 1895

Chiriquia

Chiriquia M. S. Chiriquia

Data

No mesmo data supra outo

meche este autas. En, Andorra

M. S. Plinio a decencia

Recebi de inamtaute

Toda a conta, que auctas

Recibido 27 de Janeiro de 1895

Olivero



